



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 991, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS PADRE GABRIEL DE BOM JESUS DO NORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

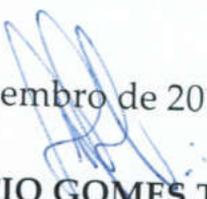
Art. 1º Fica o Município de Apiacá/ES autorizado a celebrar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Lar de Idosos Padre Gabriel de Bom Jesus do Norte/ES – CNPJ Nº 36.401.784/0001-07, no valor mensal correspondente até três salários mínimos, observando-se as normas gerais instituídas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento autorizado pelo *caput* do presente artigo em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante.

Art. 2º Fica autorizada a proceder as alterações no PPA que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em partir de 1º de janeiro de 2019.

Apiacá-ES, 27 de dezembro de 2018.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

